

DECRETO N.º 014/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

DELEGA COMPETÊNCIA À TITULAR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc. e em especial a Lei Municipal N.º 315/97 de 13 de Março de 1997;
DECRETA:

ARTIGO 1º -Fica delegado à titular do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhora ARACIAYALA DO AMARAL VASCONCELOS, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 1999

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º. 014/99 DE 13 DE JANEIRO DE 1999

**DELEGA COMPETÊNCIA À TITULAR DO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc e em especial a Lei Municipal N.º 315/97 de 13 de Março de 1997,

DECRETA:

ARTIGO 1º -

Fica delegado à titular do Departamento Municipal de Promoção Social e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, senhora **ARACI AYALA DO AMARAL VASCONCELOS**, competência para assinar notas de empenhos, ordens de pagamentos, cheques e outros expedientes administrativos relacionados a convênios firmados entre o Governo Federal e ou Governo Estadual e o município de Santa Rita do Pardo.

ARTIGO 2º.-

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º.-

Revogam- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JANEIRO DE 1999

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA
DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME**

Julio Oliveira Filho
— SECRETÁRIO GERAL —